

**Nova Economia
Institucional e
Agronegócio: Aplicações
e Limitações**

Ana Caroline Dias Caixeta¹
Alcido Elenor Wander²

RESUMO: Este estudo objetivou verificar a aplicação da Nova Economia Institucional (NEI) em estudos do agronegócio, assim como, apontar as limitações desta visão. Para tal fim, foi realizada revisão da bibliografia existente sobre o tema. Sendo possível verificar que o agronegócio é um setor caracterizado por sistemas que possuem elos que transacionam entre si, verifica-se que a NEI tem uma forte influência nos estudos do agronegócio. Contudo, a aplicabilidade da NEI, a partir dos estudos explorados, possui algumas limitações, dentre estas a busca pela minimização de custos de transação e a fragilidade das análises feitas com o ferramental da Economia dos custos de transação (ECT).

Palavras-chave: Nova Economia Institucional; Agronegócio; Limitações.

ABSTRACT: This study aimed to verify the implementation of the New Institutional Economics (NIE) in agribusiness studies, as well as point out the limitations of this view. For such purpose, we performed review of existing literature on the subject. Being able thus verify that the agribusiness is characterized by systems that have links to transact with each other, thus it appears that NIE has a strong influence on the agribusiness studies. However, the applicability of the NIE, from the exploited studies, has some limitations, among them the search for the minimization of transaction costs and the weakness of the analysis with the tools of economics of transaction costs (TCE).

Keywords: New institutional economics; agribusiness; limitations.

1. INTRODUÇÃO

O termo agronegócio é dado ao segmento econômico que engloba tanto a agricultura quanto a pecuária, no entanto é composto por uma variedade de agentes que se interligam formando uma cadeia. De acordo com dados do Centro de Pesquisas Avançados em Economia Aplicada (CEPEA), o agronegócio correspondia a 22,54% do Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil em 2014, percentual que revela a importância do segmento para a economia nacional.

Dada a relevância deste, tem crescido o número de estudos voltados ao agronegócio. Uma das abordagens mais difundidas e aplicadas nestas análises é a Nova Economia Institucional (NEI). Segundo Zylbersztajn (2005), a NEI se fundamenta a partir dos estudos de Ronald H. Coase, na segunda metade do século XX, onde é inserida, no debate econômico, a

¹ Mestranda em Agronegócio – UFG; caroline.nca@gmail.com

² Engenheiro Agrônomo, Doutor em Economia Rural, Pesquisador da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. Docente do Programa de Pós-Graduação em Agronegócio – UFG; alcido.wander@embrapa.br

existência de instituições a partir da análise de custos. Assim sendo, na NEI as instituições possuem uma natureza contratual que busca atingir um resultado eficiente através da coordenação entre os agentes.

No agronegócio as instituições possuem um papel fundamental, pois por possuir características específicas, os possíveis arranjos institucionais têm forte relevância na eficiência, por exemplo, de uma determinada cadeia produtiva. Isso interferirá em sua competitividade, pois possibilita a coordenação de ações mais planejadas do que aquela que seria atingida pela coordenação de preços ditada pelos postulados da economia neoclássica (AZEVEDO, 2009).

Pensando nisso este artigo objetiva apresentar as aplicações e limitações da NEI nos estudos no agronegócio. Além disso, especificamente apresenta uma revisão da literatura a respeito da NEI e conceitual de agronegócio. Com a finalidade de atingir o objetivo proposto, utiliza-se como procedimento metodológico a pesquisa bibliográfica. Segundo Fonseca (2002), este tipo de pesquisa busca encontrar, em referências publicadas, informações e contribuições a respeito da temática analisada.

Além dessa introdução, este estudo constitui-se de outras cinco partes adicionais. A seção subsequente se propõe expor brevemente os pressupostos da NEI. A terceira seção apresenta o conceitual de agronegócio e analisa a importância desse setor para a economia brasileira. A fim de atingir o objetivo proposto, a quarta parte desta pesquisa mostrará a aplicação da NEI em análises do agronegócio. Em seguida, serão apontadas as limitações do estudo dessa abordagem aplicada principalmente no agronegócio e, por fim, as considerações finais, onde são reveladas as informações encontradas pela pesquisa.

2. A NOVA ECONOMIA INSTITUCIONAL (NEI)

Por anos a teoria econômica se sustentou baseada nos pressupostos do *mainstream* econômico, cuja fundamentação estava centrada nos ideais da escola de pensamento neoclássico. Essa escola é caracterizada por utilizar modelos com hipóteses, assumindo que os agentes possuem racionalidade ilimitada, acesso às mesmas informações, o que leva a não existir incertezas na tomada de decisões. Além disso, se presume a homogeneidade dos produtos, que os agentes não possuem poder para influenciar preços e quantidades e que fatores como tecnologia e preferências dos consumidores são considerados como dados (MIRA, 2011).

Entretanto, apesar da importância do *mainstream*, este não representa a realidade da economia, refletindo somente um ideal simplificador. Buscando suprir as falhas que essa abordagem possui, surgiram novas perspectivas econômicas, dentre estas está a Nova Economia Institucional (NEI), que realiza uma crítica à teoria neoclássica, que falha por não possuir uma análise institucional. Além disso, a NEI rejeita as hipóteses de que os agentes são racionais e que possuem acesso às informações de maneira equitativa, o que leva à incerteza na tomada de decisão, bem como assume a existência de oportunismo.

Segundo Conceição e Costa (2006), a racionalidade limitada existe porque os agentes possuem a capacidade de compreensão das informações de forma limitada, originada principalmente pela ausência de informações. Sendo as informações assimétricas, os agentes possuem dificuldades em obter informações essenciais a respeito de transações de mercado,

contratos ou inadimplência. Essa situação leva a instaurar um ambiente de incertezas, que dificulta que se prevejam todos os possíveis acontecimentos, principalmente por possuir agentes que se comprometem em uma transação que se sabe que não cumprirá, ou seja, agirão de forma oportunista.

Além de pressupostos do *mainstream*, a NEI rompe com a definição clássica de firma, orientada por um sistema de preços, e que busca resultados ótimos. Schlabitz (2008) aponta que a principal preocupação dos teóricos postuladores da Nova Economia Institucional é encontrar a natureza das firmas, ou seja, explicar o motivo pela qual estas existem, concluindo que há firmas porque a utilização do mecanismo de precificação tem custos, sendo que estes podem ser reduzidos quando se organiza a produção em uma firma. Dentre estes custos estão os de transação, que são criados por mecanismos de defesas, como os contratos, que tentam minimizar atitudes oportunistas e a racionalidade limitada dos agentes (WILLIAMSON, 1993).

De acordo com Azevedo (2009), os custos de transação ocorrem quando as empresas, ao se relacionarem, se deparam com problemas de coordenação, sendo assim, este seria o custo de se incorrer a mercados. Para tentar minimizar os custos de transação, as empresas devem optar por escolher o melhor arranjo organizacional e, a partir disso, a economia dos custos de transação (ECT) aponta três dimensões que irão levar a diferentes custos de transação e formas organizacionais, sendo estas: incerteza, frequência e especificidade dos ativos.

A incerteza se refere ao fato de não prever todas possíveis ações dos agentes, além disso, há dificuldade de se prever acontecimentos tanto do presente quanto do futuro. A frequência é decorrente do número de vezes que a transação é realizada. Quanto mais frequente a transação, maior a confiança entre as partes, deste modo, menor serão os custos fixos médios associados à aquisição de informações e para a elaboração de contratos, pois há um maior conhecimento sobre o parceiro. Por fim, a especificidade de ativos consiste na impossibilidade de reutilizar ou realocar os gastos em qualquer outra atividade, sem que haja perdas de valor em uma nova opção de uso, este é um processo de dependência entre os agentes (SANTOS, 2007).

Segundo Williamson (1985), há seis classificações para a especificidade dos ativos, estas são: temporal, locacional, ativos humanos, físicos, dedicados e de marcas. Especificidade temporal é quando o tempo é o fator limitante, devendo ser cumprido, caso ultrapassado, a utilização do produto é comprometida. Já a especificidade locacional refere-se ao espaço geográfico necessário para utilização do ativo. Outra especificidade apontada é a dos ativos humanos, caracterizada por atividades que necessitam de mão de obra capacitada para atividades específicas. Na especificidade física, o ativo possui limitação de uso, seriam máquinas e equipamentos que não podem ser utilizados em outras funções. Quando há aumento da capacidade produtiva para aumentar a quantidade demandada, se tem especificidade de ativos dedicados. Por fim, a especificidade de marcas, que está associada à reputação da empresa ou produto em um determinado mercado.

Além dos custos de transação, outro ponto relevante é a estrutura de governança. Farina (1999) aponta que quanto mais apropriada for a coordenação entre os agentes, menores serão os custos e mais rápido haverá adaptações quando existir alterações no ambiente. Por fim, os conflitos entre cliente/consumidor serão menos custosos, deste modo, a estrutura de governança adequada irá reduzir os custos de transação. Por não possuir uma estrutura de

governança, dita melhor que as demais, é necessário que cada transação se adeque, buscando escolher aquela que compreenda melhor suas características.

Como visto, essa seção se propôs apresentar alguns conceitos presentes na NEI, deste modo, foi apresentado alguns conceitos úteis para a compreensão desta vertente econômica. Na seção a seguir, será apresentado o conceito de agronegócio, assim como a importância deste setor para o Brasil.

3. APONTAMENTOS ACERCA DO CONCEITO DE AGRONEGÓCIO

O termo agronegócio é dado ao segmento econômico que engloba tanto a agricultura quanto a pecuária, no entanto é composto por uma variedade de agentes que se interligam formando uma cadeia. De acordo com Davis e Golberg (1957), agronegócio ou *agrobusiness* seria:

... a soma de todas as operações associadas à produção e distribuição de insumos agrícolas, operações realizadas nas unidades agrícolas bem como as ações de estocagem, processamento e distribuição dos produtos, e também dos produtos derivados (1957, p.85).

Em seus primórdios, esta atividade estava ligada à agricultura, sendo que a produção e a industrialização dos produtos eram realizadas, em sua grande maioria, dentro das propriedades rurais. Entretanto, com a evolução e inserção de novas tecnologias que corroboraram para aumento da produtividade, a principal característica dessas propriedades, ou seja, a autossuficiência, se torna não válida (ARAUJO, 2007).

Além das características elencadas, o agronegócio incorpora as características de maior dependência de insumos e serviços além da “porteira”, especialização em uma única atividade, geração de excedente para a comercialização, necessidade de infraestrutura logística e de sobreviver em um mercado globalizado. Logo o agronegócio seria composto tanto pelo segmento “antes da porteira”, “dentro da porteira” e “depois da porteira”. O primeiro se refere a insumos e máquinas; o seguinte, à produção propriamente dita; e o último, às atividades de armazenamento, beneficiamento, industrialização e demais atividades necessárias para que o produto chegue ao consumidor final (ARAUJO, 2007). Nuintin, Curi e Santos (2012) apontam que o agronegócio não se restringe somente às atividades agrícolas e pecuárias: contempla também as operações de produção e distribuição de insumos, armazenamento, distribuição e, por fim, o atendimento do consumidor. Além disso, notam que a produção agropecuária possui características que as diferenciam da produção de bens manufaturados, dentre estes se destacam a sazonalidade da produção, o impacto dos fatores biológicos e a perecibilidade.

Deste modo, verifica-se que o agronegócio é uma atividade que extrapola a produção agrícola, incorporando em sua composição uma diversidade de atividades que ao se interligarem formam uma cadeia que busca levar o produto não só *in natura*, mas também beneficiado para o mercado consumidor. Essa noção surgiu na França, por meio do conceito de *filière* (cadeia), nos anos de 1960. Essa característica de verticalização é apontada por Zylbersztajn (2005) como a característica comum entre as diversas definições que o termo

agronegócio pode assumir. Tal verticalização serve como mecanismo de formulação de estratégias para as organizações, dentre as quais podem-se citar estruturas de governanças que contribuam para minimizar os custos de transação de uma determinada cadeia.

Em relação à importância do agronegócio em âmbito nacional, ressalta-se a relevância histórica e econômica deste segmento. O Brasil teve sua formação influenciada pelos diversos ciclos econômicos que perpetuaram durante sua história, que em um primeiro momento era de caráter extrativista, passando em seguida a ser baseada em ciclos agrícolas, como café e cana-de-açúcar. Essas culturas agrícolas colaboraram para a ascensão econômica do Brasil e influenciaram o rompimento com seu passado colonial. Atualmente, o que é denominado como agronegócio é responsável pelo superávit da balança comercial do Brasil, além de ter correspondido a 22,54% do PIB brasileiro (CEPEA, 2014).

Pela sua importância, este segmento tem sido alvo de um grande número de estudos, entre os quais estão os que aplicam os pressupostos da NEI. A seção subsequente tem o papel de apresentar a aplicação desta vertente econômica no agronegócio.

4. APLICAÇÕES DA NOVA ECONOMIA INSTITUCIONAL (NEI) NO AGRONEGÓCIO

Por fugir do caráter estático do *mainstream* econômico, a NEI tem sido uma ferramenta muito utilizada em diversas pesquisas, principalmente em estudos que abordam a temática do agronegócio. Breitenbach e Silva (2010) acreditam que a crescente utilização da NEI no agronegócio se justifica por ser um setor que possui uma grande gama de modos organizacionais, o que leva a encontrar uma amostragem significativa para pesquisas, principalmente no que tange a arranjos contratuais. Além disso, os autores crêem que este é um setor que possui forte interação, entre as instituições e as organizações, destacando-se a intervenção do Estado.

Segundo Garcia (2006), o agronegócio pode ser caracterizado como empresas capitalistas, pois este objetiva lucro, assim como as demais empresas. Logo, as hipóteses da NEI são aplicáveis neste segmento. Contudo, apesar de objetivar o lucro, o agronegócio possui diversas características específicas e diferentes dos demais sistemas produtivos. Para um determinado produto, a governança não será a mesma entre países, mesmo que a tecnologia seja comum entre eles (ZYLBERSZTAJN, 1995).

Mendes, Figueiredo e Michels (2002) apontam que o agronegócio é caracterizado por um sistema onde os elos transacionam entre si, deste modo, os contratos, os agentes coordenadores, e por consequência as instituições, possuem uma função importante para se conduzir e desenvolver este sistema denominado agronegócio. Assim sendo, as instituições assumem papel regulador das transações de mercado. Este papel na economia neoclássica era dado aos preços.

Dentre os trabalhos que enfocam a NEI, destacam-se os que se utilizam da ECT. Ferreira *et al.* (2005) reconhecem que o resultado destes estudos tem levado a se reconhecer que as diversas formas de organizar a produção têm impactos relevantes sobre a capacidade de reação a alterações em ambientes competitivos, a identificação de obtenção de lucro e mecanismos estratégicos.

Nessa temática, verifica-se que a escolha do mecanismo de coordenação entre os segmentos de uma cadeia/sistema agroindustrial colabora para minimizar os custos de transação. Nos estudos deste segmento específico devem ser analisados grupos de transações que possuam atributos comuns, pois a NEI aplica-se a transações individuais (FARINA, 1999).

A respeito da aplicabilidade da NEI e principalmente da ECT no agronegócio, nota-se que são realizados diversos estudos de caso. Caleman, Sproesser e Zylbersztajn (2008) aplicam estas noções no sistema agroindustrial (SAG) de carne bovina, objetivando identificar os mecanismos de governança adotados neste SAG específico. Já Junior e Ozon (2012) fazem uso da ECT na cadeia de feijão localizada em União da Vitória (PR), realizando nesse estudo um debate acerca das estratégias contratuais entre os elos que compõem esta cadeia, concluindo que a mesma possui arranjos contratuais ineficientes, pois os contratos realizados não são alinhados com os atributos das transações.

Além destes, pode-se citar os estudos de Lourenzani e Silva (2004) e Oliveira e Reys (2012). O primeiro analisa os custos de transações incorridos na distribuição do tomate *in natura*, verificando que há eficiência na distribuição deste fruto. Contudo, o estudo ressalta a existência de conflito entre os elos, o que leva ao aumento dos custos de transação. A mesma conclusão é obtida por Oliveira e Reys, em seus estudos na cadeia produtiva do biodiesel à base de soja. A autora aponta a necessidade de adequação à produção, buscando atingir o equilíbrio para resolver este impasse e, além disso, ressalta a indispensabilidade de se minimizar a burocracia nessa cadeia, em específico.

Deste modo, percebe-se que no agronegócio há uma grande relevância das transações, sendo estas caracterizadas pelo uso de contratos, que é uma ferramenta de coordenação, e por isso a NEI é tão difundida nos estudos em agronegócio.

5. LIMITAÇÕES DA ABORDAGEM DE NEI

Como visto a NEI é uma abordagem bastante utilizada nos estudos de competitividade no agronegócio. Contudo, existem críticas a respeito das limitações que esta teoria possui aplicada a esse segmento. A principal defasagem apontada por estudiosos é referente à abordagem organizacional destas.

Segundo Breitenbach, Brandão e Souza (2009), esta falha se origina porque a NEI não enfoca alguns pontos importantes do comportamento humano, se limitando apenas nas questões de oportunismo e racionalidade limitada dos agentes, não fazendo referência a outros elementos, como questões culturais e relações de poder. Deste modo, a teoria não consegue proporcionar respostas completas ao ambiente organizacional e, além disso, não há incentivos para mensurar os custos de transação.

Outra crítica apontada por Arbage (2006), diz respeito à metodologia das pesquisas feitas utilizando principalmente a economia dos custos de transação. Essas são caracterizadas por utilizarem principalmente estudos de casos em suas análises. Contudo, este enfoque não contribui para avanços em ferramental quantitativo que contribua para sua melhora teórica e metodológica. Além disso, o autor ressalta o não uso de elementos importantes para análise, principalmente da competitividade. Dentre estes fatores podem-se citar inovação nos

processos e produtos, marketing e recursos humanos, que colaboram para geração de vantagens competitivas.

Mendes, Figueiredo e Michels (2009), assim como Arbage (2006), também vêm como principal limitação da NEI a superficialidade dos estudos, assim como a complexidade em se mensurar os custos de transação, principalmente pela dificuldade de fazer uso de modelos econômétricos que façam relações entre os elementos essenciais de análise. Além disso, apontam que em relação às análises comparativas, existem complicações para se obter o número de casos a serem estudados dentro de um setor ou uma cadeia. Há também a limitação causada pela desigualdade dos dados protocolados e os registrados pelos órgãos do setor, que colaboram com a superficialidade dos estudos.

Além das limitações mencionadas, Arbage ressalta que apesar da NEI criticar os modelos do *mainstream* por objetivar maximização de resultados, ela utiliza-se da mesma ótica, no entanto, buscando minimizar os custos de transação. De acordo com o autor, apesar dos objetivos serem diferentes, estes seguem as mesmas lógicas de abordagem. Outra crítica a respeito do caráter minimizador da ECT é feita por Barney e Hesterly (2004). Segundo estes, a partir do momento que as organizações buscam a minimização de custos como algo primordial, ela acaba colocando em segundo plano questões como a estratégia organizacional.

Por fim, Ferreira *et al.* (2005) declaram que há preocupações fundamentais a serem mais bem exploradas nos estudos que se utilizam da NEI. Dentre estas, está a necessidade de aprofundar as análises em elementos, como os pressupostos comportamentais, dimensão das transações, formas de governança e relações contratuais, a fim de evitar a superficialidade dos estudos. Além disso, tem-se a necessidade de mais trabalhos críticos, assim como integrar a NEI e a ECT com diversas teorias existentes. E, especificamente no agronegócio, é preciso que se explore melhor as categorias analíticas.

Deste modo, nota-se que apesar da NEI ter grande relevância nos estudos em diversos setores, esta tem sido alvo de críticas por diversos estudiosos. Contudo, verifica-se a necessidade de estudos mais críticos que utilizem da NEI, a fim de contribuir para melhoria de seus pressupostos.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo desse estudo foi apresentar aplicações da abordagem da NEI no agronegócio, bem como as limitações que essa vertente possui. Deste modo, notou-se que a aplicabilidade da NEI se dá principalmente por estudos de casos. Contudo, esta abordagem possui pontos positivos e negativos. Como ponto positivo, ressalta-se que ela foge do caráter estático do *mainstream* econômico e incorpora em suas análises fatores como o oportunismo e a racionalidade limitada dos agentes. Entretanto, critica-se a metodologia dos estudos baseados na NEI, além disso, aponta-se a necessidade de incorporar nos estudos outras características analíticas.

Apesar da necessidade de incorporar uma postura mais crítica nos estudos de NEI, ressalta-se que essa vertente tem sido de suma importância nos estudos das cadeias produtivas

do agronegócio, apresentando uma análise mais realista, principalmente no que incorre nos custos.

REFERÊNCIAS

- ARBAGE, Alessandro Porporatti. **Fundamentos de economia rural**. Chapecó: Argos, 2006
- ARAUJO, M.J. **Fundamentos do Agronegócio**. São Paulo: Editora Atlas, 2007.
- Azevedo, P. F. Nova Economia Institucional: referências gerais e aplicação para a agricultura. **Agricultura em São Paulo**, v. 47, n.1, p. 33-52, 2000.
- BARNEY, J. B.; HESTERLY, W. **Economia das Organizações: Entendendo a relação entre as organizações e a análise econômica**. In: CLEGG, S. R.; HARDY, C; NORD, W. R. (Orgs.) *Handbook de estudos organizacionais: ações e análise organizacional*. São Paulo: Atlas, 2004, V. 3.
- BREITENBACH, R.; SILVA, A. Nova Economia Institucional (NEI): estado da arte nas (in) aplicações ao rural. IN: 48 Congresso da SOBER. **Anais Eletrônicos**. Mato Grosso, 2010
- BREITENBACH, R.; BRANDÃO, J.B.; SOUZA, R.S. Teorias Organizacionais e a Nova Economia Institucional: uma discussão acerca dos elementos constitutivos das organizações. IN: 47º Congresso da Sociedade Brasileira de Economia Administração e Sociologia Rural. **Anais Eletrônicos**. Porto Alegre, 2009.
- CALEMAN, R.L.; SPROESSER, R.L.; ZYLBERSZTAJN, D. Custos de mensuração e governança no agronegócio: um estudo de casos múltiplos no sistema agroindustrial da carne bovina. **Organizações Rurais & Agroindustriais**, Lavras, v.10, n.3, p. 359-375, 2008.
- CENTRO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA. **Perspectivas para o agronegócio em 2015**. Piracicaba: USP, 2014.
- CONCEIÇÃO, R. J.; COSTA, A.J.D. **Custos de transação e estruturas organizacionais: Um estudo de caso para o setor petrolífero**. XIII SIMPEP. Bauru, São Paulo. 6 a 8 de nov. 2006. pg.1-7.
- DAVIS, J. H.; GOLDBERG, R.A. **A concept of Agribusiness**. Boston: Harvard University, 1957.
- FARINA, E. M. Q. Competitividade e coordenação dos sistemas agroindustriais: Um ensaio conceitual. **Revista Gestão e Produção**, São Paulo, v.6, n.3, p. 147-161, dez.1999.
- FERREIRA, G. M. V.; GONÇALVES, W. M.; PEDROZO, E. A.; TAKITANE, I.C. A economia dos custos de transação sob uma análise crítica: perspectivas de aplicação no agronegócio. IN: XLIII Congresso da SOBER. **Anais Eletrônicos**. Ribeirão Preto, 2005.
- FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002.
- GARCIA, O. P.G. Reflexões para o desenvolvimento do agronegócio na nova economia institucional. IN: II Seminário Nacional Estado e Políticas Sociais no Brasil. 13 a 15 de outubro de 2005. **Anais Eletrônicos**. Paraná, 2005.
- JUNIOR, L.C.C.; OZON, R.T. Análise das transações e das estruturas de governança na cadeia do feijão da região de união da vitória (PR). IN: CONGRESSO DA SOBER. **Anais Eletrônicos**, 2012.

LOURENZANI AEBS; SILVA AL. 2004. Um estudo da competitividade dos diferentes canais de distribuição de hortaliças. **Gestão e Produção**, 2004.

MENDES, K. FIGUEIREDO, J.C. MICHELS, I.L. A nova economia institucional e sua aplicação no estudo do agronegócio brasileiro. **Revista de Economia e Agronegócio**. v.6, n.3. p.309-342. 2002.

MIRA, E.C. O desenvolvimento econômico além do mainstream: institucionalíssimo e outras perspectivas. IN: Circuito de Debates Acadêmicos da Conferência do Desenvolvimento-IPEA. **Anais Eletrônicos**. Brasília, 2011.

NUINTIN, A. A.; CURI, M. A.; SANTOS, A.C.; Caracterização e análise das transações resultantes da contratação de mão de obra na atividade cafeeira sob a ótica da Economia dos Custos de Transação. **Custos e Agronegócio**. v. 8, n. 3, Jul/Set – 2012.

OLIVEIRA , S.V.; Reys, M. A. As fontes dos custos de transações: uma análise mediante a teoria fuzzy .In: PADILHA, A. C. M.; GOLLO, S. S.; SILVA, M. N. **Estudos na Cadeia Produtiva do Biodiesel**. Jaguarão: RS, 2012, 209-228.

SANTOS, Selma Regina Simões. A Nova Economia Institucional. In: Seminário Temático Centralidade e Fronteiras das Empresas no Século XXI, 1., nov. 2007, São Carlos. **Anais Eletrônicos**. São Carlos, 2007.

SCHLABITZ, C.J. **Custos de transação e o mercado de crédito brasileiro: Uma análise sob a ótica da Nova Economia Institucional**. 2008. Dissertação (Economia na especialidade de Economia do Desenvolvimento)-Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

WILLIAMSON, O. E. **The Economic Institutions of Capitalism** . New York: The Free Press, 1985.

WILLIAMSON, O. E. Calculativeness, trust, and economic organization. **Journal of Law and Economics**, v 36, 1993, p. 453-486.

ZYLBERSZTAJN, D. **A estrutura de governança e coordenação do agribusiness: uma aplicação da nova economia das instituições**. 1995. 238 p. Tese (Livre-Docência) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1995.

ZYLBERSZTAJN, D. **Papel dos contratos na coordenação agro-industrial: um olhar além dos mercados**. Revista Economia e Sociologia Rural. v. 43, n. 3. Brasília. jul/set.2005.

